



ESCLARECIMENTO Nº 002

Processo: 23086.003435/2018-46

Procedimento Licitatório: Pregão nº 033/2018

Objeto: Concessão administrativa de de uso de dependência, mediante pagamento de aluguel, para exploração de serviços de lanchonete/Campus I (Item 01), lanchonete/prça de serviços – Campus JK (Item 02) e serviços de xerografia/Campus JK (Item 03) da UFVJM Diamantina.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 033/2018, encaminhado, via correspondência eletrônica em 17/08/2018 às 09h 05min.

1.2 Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 19 do decreto nº 5.450/2005.

1.3 Os questionamentos foram analisados à luz do Edital e anexos, bem como da legislação vigente.

1.4 Nesse sentido, por meio deste instrumento, seguem as respostas aos esclarecimentos, nos seguintes termos:

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

*“Tenho uma dúvida referente ao Pregão Eletrônico 033/2018 para Lanchonete Campus JK/Praça de Eventos, o item 5.4.2.6 do termo de referência exclui ou desclassifica da concorrência empresas que não tenham pelo menos dois anos nas atividades propostas?
Minha empresa tem 4 meses de constituição.”*

3. DA RESPOSTA

Ante os questionamentos apresentados, esclarecemos que:

Os licitantes deverão atender todos os requisitos de habilitação e, dentre eles, a qualificação técnica, na forma do item 10.3.4 do Edital. Nesse sentido, exige-se comprovação de exploração das atividades nos últimos 02 (dois) anos que antecedem o certame, nos termos do Edital.

Diamantina, 17 de agosto de 2018.

Vinício Lemke Pratte
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 041, de 28.11.2017
(documento original assinado e anexo aos autos)